

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

REGISTRO DE IMÓVEIS - Matinhos - Paraná

Rua Lea Viale Cury, 232 - Centro - CEP 83.260-000 - Fone: (41) 3453-1001

OFICIAL: ALCESTE RIBAS DE MACEDO FILHO



Livro n.º 2: Registro Geral

Ficha: 1 Rubrica: *al*

Matrícula n.º 21.567

Matinhos, 26 de dezembro de 2005

IMÓVEL: Vaga de estacionamento "E", localizada no pavimento térreo ou 1.º andar, do "CONDOMÍNIO EDIFÍCIO COSTA AZUL", situado na Avenida Manoel Ribas n.º 156, esquina com a Rua Porto Rico, no lugar denominado Caiobá, neste Município e Comarca de Matinhos-PR; com capacidade para o estacionamento de dois veículos de porte médio, com a área construída privativa de 20,00 m²; área construída de uso comum de 4,28 m²; área construída total de 24,28 m²; quota de terreno de 5,0674 m² e fração ideal do solo de 0,014076. O referido condomínio acha-se construído sobre o lote de terreno n.º 7-Remanescente, da quadra n.º 13, da segunda planta de loteamento do "Balneário Morro de Caiobá", situado no lugar denominado Caiobá, neste Município e Comarca de Matinhos-PR; medindo 15,00 metros de frente para a Rua Manoel Ribas, fazendo esquina com a Rua Porto Rico, onde mede 24,00, tendo do lado oposto à primeira rua 15,00 metros, onde confronta com o lote n.º 06 e do lado oposto à segunda rua, mede 24,00 metros, onde confronta com o lote n.º 08. Indicação Fiscal (vaga) IC 003 013P.007 0010.

PROPRIETÁRIA: COSTA BRAVA - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 78.168.747/0001-40, com sede na Rua Chile n.º 1784, Rebouças, em Curitiba-PR.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula n.º 6.711, da anterior Serventia Registral Imobiliária da Comarca de Guaratuba-PR.

R.1-21.567, de 26 de dezembro de 2005.

PROTOCOLO: N.º 34.646 de 05/12/2005. **COMPRA E VENDA:** Conforme certidão de escritura pública de compra e venda, lavrada na 12ª Serventia Notarial do Município e Comarca de Curitiba-PR, Tabeliã Sra. Andréa da Costa Macedo Dei Ricardi, às fls. n.º 101/103, do livro n.º 538-E, em data de 28/11/2000, procede-se a este registro para fazer constar que a proprietária Costa Brava - Construções e Empreendimentos Ltda., pessoa jurídica já qualificada, **VENDEU** o imóvel objeto da presente matrícula em favor de **MARLO LITWINSKI**, empresário, CPF 094.494.859-68, RG 777.389-7-PR, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, em data de 01/06/1979, com **ROSANE DO ROCIO TOPPEL LITWINSKI**, do lar, CPF 231.924.109-49, RG 1.264.522-8-PR, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Gumerindo Maré n.º 150, casa 04, em Curitiba-PR; pelo preço total de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), já recebidos, incluindo neste valor o apartamento n.º 101, do mesmo condomínio. Consta na referida escritura a apresentação pela vendedora através de seus representantes da CND do INSS sob n.º 020242000-14601007, bem como a Certidão Positiva de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, com Efeitos de Negativa, administrados pela S.R.F. n.º 4.109.269. ITBI n.º 01533/2005. FUNREJUS recolhido no valor de R\$ 340,00. Emitida D.O.I. pelo Tab. Custas Serventia: R\$ 6,30 (60 VRC). O referido é verdade e dou fe. (a) *al* Oficial. - DD

R.2-21.567, de 19 de abril de 2006.

PROTOCOLO: N.º 36.808 de 20/03/2006. **COMPRA E VENDA:** Conforme escritura pública de compra e venda, lavrada na 12ª Serventia Notarial do Município e Comarca de Curitiba-PR, Tabeliã Sra. Andréa da Costa Macedo, às fls. n.º 047/051, do livro n.º 701-E, em data de 09/03/2006, procede-se a este registro para fazer constar que os proprietários Sr. Marlo Litwinski e sua mulher Sra. Rosane do Rocio Toppel Litwinski, ambos já qualificados, **VENDERAM** o imóvel objeto da presente matrícula em favor de **JORGE LUIZ LAZZAROTTO**, CPF 813.035.999-53, RG 3.651.945-2-PR, brasileiro, solteiro, maior, gerente de vendas, residente e domiciliado na Rua Paranaíba n.º 539, apto. 703, em Londrina-PR; pelo preço total de R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais), já recebidos, incluindo neste valor o apartamento n.º 101, do mesmo condomínio. Consta na escritura objeto deste registro que foram apresentadas, quando da lavratura da mesma, as certidões de feitos ajuizados. Os vendedores declaram na referida escritura que não se acham vinculados como empregadores a nenhuma Instituição de Previdência Social, tendo livre disposição de seus bens. ITBI n.º 474/2006. FUNREJUS recolhido no valor de R\$ 350,00. Emitida D.O.I. pelo Tab. Custas Serventia: R\$ 6,30 (60 VRC). O referido é verdade e dou fe. (a) *al* Oficial. - DD

R.3-21.567, de 27 de setembro de 2006.

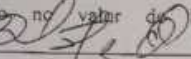
PROTOCOLO N.º 39.722 de 23/08/2006. **COMPRA E VENDA:** conforme contrato n.º 000547270-9, por instrumento particular de financiamento para aquisição de imóvel, venda e compra e constituição de alienação fiduciária, entre outras avenças, datado de 17/08/2006, procede-se a este registro para fazer constar que o proprietário, Jorge Luiz Lazzarotto, já qualificado, **VENDEU** o imóvel objeto da presente matrícula em favor de **CARLOS ANTONIO KUCINSKI**, CPF 439.409.869-68, RG 955.835-4/SESP-PR, gerente, e sua mulher, **CARLA NODARI BRANDALISE KUCINSKI**, CPF 534.071.809-34, RG 10R-458.269/SSP-SC, gerente, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, em data de 22/06/1985, residentes e domiciliados na Rua Petit Carneiro n.º 951, ap. 51 - Água Verde, em Curitiba-PR, pelo preço total de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), já recebidos da seguinte forma: a) R\$ 80.000,00 com recursos próprios; b) R\$ 100.000,00 por financiamento concedido pelo credor, BANCO BRADESCO S/A, CNPJ 60.746.948/0001-12, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Cidade de Deus, em Osasco-SP, na condição de financiamento mencionadas no "registro n.º 04" da presente matrícula. Consta no contrato objeto deste registro que foram apresentadas as certidões de feitos ajuizados. A vendedora declara no referido contrato que não é e nem nunca foi produtora rural nem empregadora, não estando, portanto, vinculada ao INSS nessa



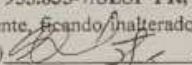
Continua no verso

21.567

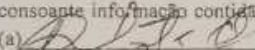
R.4-21.567, de 27 de setembro de 2006.

PROTOCOLO N.º 39.722 de 23/08/2006. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: Título: contrato por instrumento particular de financiamento para aquisição de imóvel, venda e compra e constituição de alienação fiduciária, entre outras avenças, datado de 17/08/2006. Devedores fiduciários: **CARLOS ANTONIO KUCINSKI**, e sua mulher **CARLA NODARI BRANDALISE KUCINSKI**, ambos já qualificados. Credor fiduciário: **BANCO BRADESCO S/A**, já qualificado. Procede-se a este registro para fazer constar que os proprietários e devedores fiduciários, **ALIENARAM FIDUCIARIAMENTE** o imóvel objeto da presente matrícula em favor do credor fiduciário, em garantia da dívida confessada junto ao mesmo. Valor da dívida: R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Prazo reembolso: 60 (sessenta) meses. Valor da primeira prestação na data da assinatura do referido contrato: R\$ 2.615,58. Taxa de juros nominal e efetiva: 11,39% a.a.; 12,00% a.a. Valor do encargo mensal na data da assinatura do referido contrato: R\$ 2.727,73. Data prevista para o vencimento da primeira prestação: 17/09/2006. Sistema de amortização: SAC - Sistema de Amortização Constante. Razão do decréscimo mensal (RDM): R\$ 15,81. Reajuste do encargo mensal: inobstante o efeito da razão de decréscimo mensal sobre o valor dos juros mensais, o encargo mensal poderá ter o seu valor nominal aumentando em virtude da incidência de atualização monetária, a prestação contratual devida, acessórios e a razão de decréscimo mensal serão reajustados mensalmente, na data do vencimento do encargo mensal, mediante a aplicação do mesmo índice utilizado para a atualização do saldo devedor deste instrumento. Valor atribuído ao imóvel para fins do disposto no inciso VI do artigo 24, da Lei 9.514/77: R\$ 210.000,00. Foro: desta Comarca de Matinhos-PR. Demais condições: as constantes no referido contrato. FUNREJUS recolhido no valor de R\$ 360,00. Custas Serventia: R\$ 6,30 (60 VRC). O referido é verdade e dou fé. (a)  Oficial. - GLM

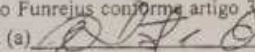
AV.5-21.567, de 29 de setembro de 2006.

RETIFICAÇÃO: conforme documentação comprobatória devidamente arquivada nesta Serventia, procede-se a esta averbação para fazer constar que no registro n.º 03 da presente matrícula, constou erroneamente o número do RG do proprietário, Carlos Antonio Kucinski, como sendo 955.835-7-SESP-PR e no registro n.º 04, constou erroneamente o valor da primeira prestação na data da assinatura do contrato objeto daquele registro, como sendo R\$ 2.615,58, quando o certo são: **RG 955.835-7/SESP-PR**, e o valor da primeira prestação na data da assinatura do contrato de **R\$ 2.615,83**, e não como constaram anteriormente, ficando inalterados todos os demais termos. Retificação de acordo com o Art. 213, da Lei n. 6015/73. O referido é verdade e dou fé. (a)  Oficial. - GLM

AV.6-21.567, de 15 de outubro de 2010.

PROTOCOLO N.º 79.186 de 08/09/2010. INDISPONIBILIDADE DE BENS: conforme Ofício expedido em data de 24/08/2010, pela Vara Federal e Juizado Especial Federal Adjunto de Caçador, Seção Judiciária de Santa Catarina, ação n.º 5000777-94.2010.404.7211, em que é autor Ministério Público Federal e União Federal, e réu Carla Nodari Brandalise Kucinski, procede-se a esta averbação para fazer constar a **INDISPONIBILIDADE** de bens, do imóvel objeto da presente matrícula. As custas desta Serventia, deverão ser recolhidas na conta de custas finais dos autos supra mencionados, conforme regulamenta o item 16.5.5, do Código de Normas da Doutra Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, e consoante informação contida no Ofício n.º 1221/2010 desta Serventia. Custas Serventia: R\$ 6,30 (60 VRC). O referido é verdade e dou fé. (a)  Oficial. - RT

AV.7-21.567, de 11 de março de 2011.

PROTOCOLO N.º 83.274 de 10/02/2011. CANCELAMENTO: conforme Ofício expedido em data de 03/02/2011, pela Vara Federal e Juizado Especial Federal Adjunto de Caçador, Seção Judiciária de Santa Catarina, ação n.º 5000777-94.2010.404.7211, em que é autor Ministério Público Federal e União Federal, e réu Carla Nodari Brandalise Kucinski, procede-se a esta averbação para fazer constar o **CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE DE BENS** instituída na averbação n.º 06 (AV-6) da presente matrícula. As custas desta Serventia, deverão ser recolhidas na conta de custas finais dos autos supra mencionados, conforme regulamenta o item 16.5.5, do Código de Normas da Doutra Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, e consoante informação contida no Ofício n.º 190/2011, desta Serventia. Dispensado do recolhimento do Funrejus conforme artigo 36, VII, b, da Lei 12.604, de 02/07/1999. Custas Serventia: R\$ 44,41 (314 VRC). O referido é verdade e dou fé. (a)  Oficial. - FR

R.8-21.567, de 21 de novembro de 2013.

PROTOCOLO N.º 109.794 de 16/10/2013. PENHORA: conforme auto de penhora e depósito, lavrado em data de 10/10/2013, expedido pelo M.M. Juízo de Direito da Vara Cível e Anexos desta Comarca de Matinhos-PR, em cumprimento a respeitável Carta Precatória oriunda da Segunda Vara Execuções Fiscais de Curitiba-PR, extraído dos autos 97.00.05418-7/PR, em que é exequente/requerente: **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS** e executado/requerido **TRAHCOM TRATORES E EQUIPAMENTOS LTDA E OUTROS**, autuada nesta Comarca sob n.º 0008037-84.2013.8.16.0116, procede-se a este registro para fazer constar a **PENHORA** sobre o imóvel objeto da presente matrícula. Depositária Pública: Silyo Maria DE PAZ e Luiz Cesar. Valor do débito em 01/2012: R\$ 1.197.810,96. As custas desta Serventia, bem como o percentual devido ao Funrejus, deverão ser recolhidas na conta de custas finais dos autos supra mencionados, conforme regulamenta o item 16.5.5, do Código de Normas da Doutra Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, e consoante informação contida no Ofício n.º 943/2013, desta Serventia. Custas Serventia: R\$ 8,46 (60 VRC). O referido é verdade e dou fé. (a)  Oficial. - FR



Continua na ficha 2



Livro n.º 2: Registro Geral

Matrícula n.º 21.567

Ficha: 2 Rubrica: *AS*

Continuação

AV.9-21.567, de 24 de fevereiro de 2014.

PROTOCOLO Nº 111.387 de 14/01/2014. **AÇÃO DE EXECUÇÃO:** a requerimento datado em 21/08/2013; e consoante certidão expedida pelo 2º Ofício Distribuidor de Curitiba-PR, em data de 08/07/2013, contido nos autos da ação de Execução de Título Extrajudicial sob nº 00250782120138160001 de 28/05/2013, em que é exequente **BANCO SAFRA S.A.**, e executados **FLÁVIO BRANDALISE** (004.887.639-91); **CARLOS ANTONIO KUCINSKI** (CPF 439.409.689-68); **VIVA VEÍCULOS LTDA** (CNPJ 10.524.630/0001-19), e **DIONÍSIO ZAGO** (CPF 400.704.889-15), procede-se a esta averbação para fazer constar a existência da referida **AÇÃO**, a qual grava o imóvel desta objeto, com base no artigo 615-A do CPC. Valor da causa: R\$ 509.440,88 (quinhentos e nove mil quatrocentos e quarenta reais e oitenta e oito centavos). FUNREJUS recolhido no valor de R\$ 817,80. Custas Serventia: R\$ 203,09 (1.293 VRC). SELO DIGITAL Nº XjKXO . D4ETG . 4n9ng, Controle: zQKL1 . QDN2. O referido é verdade e dou fé. (a) *AS* Oficial. - JSC

R.10-21.567, de 27 de maio de 2014.

PROTOCOLO Nº 112.932 de 28/03/2014. **PENHORA:** conforme auto de penhora, emitida em data de 11/11/2013, em cumprimento a determinação do M.M. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca da Região Metropolitana e Foro Central de Curitiba-PR, contida nos autos de execução de título extra judicial nº 0025945-14.2013.8.16.0001, em que é exequente **PARANÁ BANCO S/A** (CNPJ 14.388.334/0001-99) e executados **CARLOS ANTONIO KUCINSKI** (CPF 439.409.869-68), **CARLA NODARI BRANDALISE** (CPF 534.071.809-34) e **VIVA VEÍCULOS LTDA** (CNPJ 10.524.630/0001-19), procede-se a este registro para fazer constar a **PENHORA** sobre o imóvel objeto da presente matrícula. Valor da causa: R\$ 529.562,00 (quinhentos e vinte e nove mil e quinhentos e sessenta e dois reais). FUNREJUS recolhido no valor de R\$ 1.059,12. Custas Serventia: R\$ 204,09 (1.293 VRC). SELO DIGITAL Nº ODGnO . D40PJ . 4WMng, Controle: z0KLp . vFnQ. O referido é verdade e dou fé. (a) *AS* Oficial. - WAS

AV.11-21.567, de 14 de novembro de 2014.

RETIFICAÇÃO: procede-se a esta averbação para fazer constar que no registro nº 10 (R-10) da presente matrícula os emolumentos pagos foram R\$ 9,42, equivalentes à 60 VRC, e não como constou anteriormente, permanecendo inalterados todos os demais termos. Retificação de acordo com o Artigo nº 213 da Lei 6.015/1973. SELO DIGITAL Nº aeRFO . D4Yv8 . 4ting, Controle: zuKLp . vAQF. O referido é verdade e dou fé. (a) *AS* Oficial. - JSC

R.12-21.567, de 01 de dezembro de 2016.

PROTOCOLO Nº 128.484 de 27/10/2016. **PENHORA:** conforme execução de título extrajudicial nº 0025078-21.2013.8.16.0001, expedido pela 19ª Vara Cível da Comarca de Curitiba-PR, em data de 14/10/2016, em cumprimento a determinação do M.Ma. Juiza de Direito Substituta, Dra. Bruna Cavalcanti de Albuquerque Zandomeneco, contida nos autos de Execução de Título Extrajudicial, em que é exequente **BANCO SAFRA S/A.**, e executados **VIVA VEÍCULOS LTDA**, CNPJ 10.524.630/0001-19, com sede na Rua Major Heitor Guima, nº 1631, Campina do Siqueira, Curitiba-PR; **DIONÍSIO ZAGO**, CPF 400.704.889-15, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Assunção, nº 258, São Cristovão, Videira-SC; **FLÁVIO BRANDALISE**, CPF 004.887.639-91, brasileiro, casado com Marli Nodari Brandalise Kucinski, sob o regime de comunhão universal de bens, residentes e domiciliados na Rua Bruno Filgueira, nº 342, batel, Curitiba-PR e **CARLOS ANTONIO KUCINSKI**, CPF 439.409.869-68, brasileiro, casado com Carla Nodari Brandalise Kucinski, residente e domiciliado na Rua Petit Carneiro, nº 951, batel, Curitiba-PR, procede-se a este registro para fazer constar a **PENHORA** sobre a parte ideal de 50% do imóvel objeto da presente matrícula. Depositário Fiel: Carlos Antonio Kucinski e Flávio Bransalise. Valor da execução: R\$ 509.440,88. FUNREJUS recolhido no valor de R\$ 1.018,88. Custas Serventia: R\$ 10,92 (60 VRC). SELO DIGITAL Nº 2nLzO . D49PM . 4kDng, Controle: z5KLp . vACr O referido é verdade e dou fé. (a) *AS* Oficial. - MAON

AV.13-21.567, de 01 de dezembro de 2016.

PROTOCOLO Nº 128.544 de 01/11/2016. **AÇÃO DE EXECUÇÃO:** a requerimento a título deste protocolo, e consoante certidão explicativa, expedida pela 7ª Vara Cível da Comarca de Curitiba-PR - PROJUDI, procede-se esta averbação para fazer constar que existe distribuída naquela Serventia a Ação de Execução de Título Extrajudicial, autuado nº 0012244-49.2014.8.16.0001, procede a esta averbação para fazer constar a **AÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**, em que é exequente **BANCO BRADESCO S/A** CNPJ 60.746.948/0001-12, e executados **CARLOS ANTONIO KUCINSKI**, CPF 439.409.869-68, **VIVA VEÍCULOS LTDA**, CNPJ 10.524.630/0001-19, **FLÁVIO BRANDALISE**, CPF 004.887.639-91, tendo como terceiros **WIMABRA - COMERCIAL LTDA**, CNPJ 08.586.833/0001-98. Condições: Sendo o Objetivo da Ação à Cédula de Crédito Bancário Empréstimo - Conta Garantida, nº 3.321.531. Valor da causa: R\$ 434.807,84. Averbação procedida nos termos do art. 828, do Novo Código de Processo Civil. FUNREJUS: R\$ 1427,52. Custas Serventia: R\$ 10,92 (60 VRC). SELO DIGITAL Nº BNfFO . D40j2 . 48Mng, Controle: z6KL1 . 8V00. O referido é verdade e dou fé. (a) *AS* Oficial. - MAON

CERTIFICO que o presente documento é fiel expressão dos registros existentes no Registro de Imóveis de Matinhos- Paraná, conforme dispõe o art. 19, da Lei nº 6.015/1973.

O referido é verdade e dou fé. Matinhos, 19 de maio de 2017.



Emolumentos:
01 Certidão..... R\$ 12,19 - 67,00 VRC
01 FUNREJUS (25%)..... R\$ 3,18
01 Selo Funarpen..... R\$ 4,40 - 24,18 VRC
01 Buscas: cada (10) anos..... R\$ 0,54 - 2,97 VRC
12 Registro adicional..... R\$ 4,32 - 24,00 VRC
01 Páginas a Acrescer RI..... R\$ 1,67 - 9,18 VRC

Roseli Maria Macêdo
Substitua

Total: R\$ 26,30

FUNARPEN – SELO DIGITAL Nº yrmDO . D4mJs . agjri, Controle: aXm vb . wZpC

Consulte este selo em <http://www.funarpen.com.br>

****CERTIDÃO VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS****

"Documento impresso por meio eletrônico. Qualquer alteração será considerada fraude"

